CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº .....(L e i n. 7 1 1) .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Destinado ao pagamento de despesas realizadas nos exercícios de 1958 e 1959, fica aberto, na Contadoria Municipal de Jacareí, - Crédito Especial no valor de CR$ 911.737,70 (novecentos e onze mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º) Os pagamentos a que se refere o artigo anterior, serão efetuados através de regulamentações oriundas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do presente crédito correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite mencionado na presente lei, se necessário.

Artigo 4º) - A presente lei vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

Artigo 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 28 de Janeiro de 1961

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____
Afonso Rosa da Silva -
Presidente da Câmara -